



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2012.

Em, 18 de outubro de 2012.

CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO
CABO-FRIENSE AO SR. SÉRGIO
MESSIAS FERREIRA LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

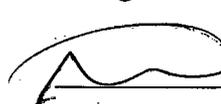
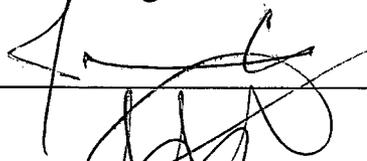
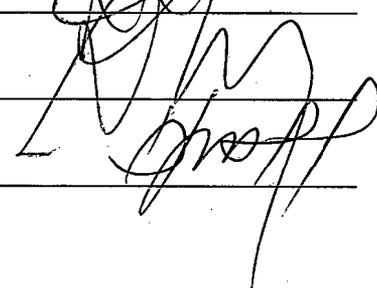
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Sérgio Messias Ferreira Lopes, o Título de Cidadão Cabo-friense, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2012.


ROGÉRIO RANGEL
Vereador - Autor

Artigo 183 - § 2º do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae

Nasci na cidade de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1973. Cidade na qual estudei até concluir o ensino médio.

Ainda aos treze anos iniciei meus trabalhos com o objetivo de ajudar nas despesas do lar, que ficou precocemente órfão de pai. Desde então trabalhei firme em meus objetivos, conseguindo montar minha loja própria trabalhando no ramo de farmácia e perfumaria.

Graças à ética e ao profissionalismo exigido aos profissionais funcionários de minha empresa e a uma boa administração conferida por mim com formação na área, os negócios só tiveram crescimento.

Durante 15 anos freqüentando a cidade de Cabo Frio conclui que necessitava rumar com meus negócios para esta região a fim de usufruir de seus benefícios naturais e também contribuir para o crescimento da cidade.

Já iniciei o trabalho com dois estabelecimentos comerciais, situados em bairros afastados do grande centro comercial, porém com grande necessidade de desenvolvimento. E tenho perspectivas de crescimento para o próximo ano.

Essa cidade que me acolheu durante anos em momentos de lazer, agora se tornou meu local de trabalho e crescimento.

Cabo Frio, 30 de outubro de 2012.

Sérgio Messias Ferreira Lopes